



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Governo

LEI COMPLEMENTAR N.º 59/2007,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre a criação e ampliação de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam criadas as vagas para os cargos de provimento efetivo e de função gratificada constante do anexo único desta Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - As despesas para atender as futuras nomeações pertinentes aos cargos previstos no anexo desta Lei Complementar, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2007

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cargo/Função	Quantidade	Provimento	Pré-requisito	Remuneração	Carga horária
Fiscal de Meio Ambiente	2	Efetivo	Ensino Médio Completo	R\$ 560,00	40hs
Coordenador de Fiscais Ambientais	1	Função Gratificada – FG2	Servidor com Ensino Médio Completo	R\$ 280,00	—

Atribuições dos Cargos:

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Síntese das Atribuições: Exercer a fiscalização fazendo comunicações, notificações e embargos; registrar e comunicar as irregularidades, prestar informações, emitir autos de infração aos responsáveis; realizar diligências necessárias à instrução de processos; verificar denúncias; participar do processo de conscientização e prevenção relacionado ao meio ambiente no processo de gestão ambiental; executar tarefas afins, inclusive externas; fiscalizar o cumprimento de leis e posturas municipais, bem como as diretrizes de proteção e conservação do meio ambiente e recursos naturais; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas, bem como atuar na avaliação de sistema hidro-sanitário para liberação de “Aceite e Habite-se”; fiscalização de esgoto lançado em logradouro público, de área de preservação ambiental, de retirada de aréola, de corte e poda de árvores, animais soltos em logradouros públicos; notificação de terrenos baldios etc.

COORDENADOR DE FISCAIS AMBIENTAIS

Síntese das Atribuições: Coordenar e orientar os fiscais de meio ambiente no exercício de suas funções, com vistas à otimização e máxima eficiência em suas atuações.